AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Incidente n.: 5034138-19.2025.8.24.0023
Processo Principal n.: 5094775-67.2024.8.24.0023

WILHELM & NIELS ADVOGADOS ASSOCIADOS, neste ato representada por sua sócia **Dra. MARA DENISE POFFO WILHELM**, advogada, inscrita na OAB/SC sob o n. 12.790-B, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR – NOVEMBRO/2025**, referente à Recuperanda **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 19 de dezembro de 2025.

WILHELM & NIELS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

1. INTRODUÇÃO ..... - 3 -
2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ..... - 3 -
3. CONTEXTO OPERACIONAL ..... - 5 -
4. ESTRUTURA SOCIETÁRIA ..... - 5 -
5. QUADRO DE COLABORADORES ..... - 6 -
6. ANÁLISE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ..... - 6 -
6.1. ATIVO ..... - 6 -
6.2. PASSIVO ..... - 8 -
6.3. RESULTADO DO EXERCÍCIO ..... - 9 -
6.4. INDICADORES FINANCEIROS ..... - 11 -
6.5. DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS ..... - 14 -
6.5.1. CREDORES CONCURSAIS ..... - 14 -
6.5.2. CREDORES EXTRACONCURSAIS ..... - 14 -
7. QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS ..... - 15 -

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, cujo processamento deferido em 17/03/2025.

Com efeito, o presente o RMA objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da Recuperanda, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n. 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Wilhelm & Niels Advogados Associados, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3330-0070 ou e-mail: admjudicial@wnadv.com.

2. HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA** ajuizou Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente Preparatória de Processo Recuperacional, recebendo o n. 5094775-67.2024.8.24.0023, sendo a Emenda a Inicial apresentada em 28 de fevereiro de 2025 e o deferimento da Recuperação Judicial em 17 de março de 2025.

Em cumprimento a alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores da Recuperanda, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 25/03/2025, iniciando-se o prazo para que os credores

apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A Administração Judicial apresentou a relação de credores prevista no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, no dia 26/05/2025, a qual foi devidamente publicada em 11/06/2025, cujo decurso do prazo previsto no artigo 8º da Lei 11.101/05 ocorreu em 23/06/2025.

A Recuperanda, apresentou o Plano de Recuperação Judicial, conforme previsto no artigo 53 da Lei 11.101/05, no dia 15/05/2025, o qual também restou publicado em 11/06/2025, sendo que o prazo para apresentação das objeções encerra em 11/07/2025.

Tendo em vista a apresentação de objeções por parte dos credores, houve a convocação da Assembleia Geral de Credores, em 1ª Convocação no dia 25/09/2025 e 2ª convocação no dia 09/10/2025.

Realizada a primeira convocação em 25/09/2025, constatou-se a insuficiência do quórum previsto no artigo 37, §2º da Lei 11.101/05, portanto, não houve a instalação.

Em segunda convocação, realizada em 09/10/2025, foi levado a votação o pedido de suspensão da Assembleia Geral de Credores pelo prazo de 60 dias, com sua retomada em 09/12/2025, sendo aprovado por 91,85% dos créditos presentes.

Na continuidade da 2º Convocação da Assembleia Geral de Credores, foi levado à votação o Plano de Recuperação Judicial e o modificativo apresentado, restando APROVADO pela maioria dos credores.

Segue a demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos processuais no processo de Recuperação Judicial da empresa **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	17/12/2024	Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente Preparatória de Processo Recuperacional	1	Art. 20-B, §1º
	28/02/2025	Emenda à Inicial - Distribuição do pedido de RJ	97	Art. 47
	11/03/2025	Laudo de Constatação Prévia	109	Art. 51-A
	17/03/2025	Deferimento do Processamento RJ	120	Art. 52
	20/03/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	149	Art. 33
	25/03/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	158	Art. 52, § 1º
	09/04/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
26/05/2025	15/05/2025	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	239	Art. 53

26/05/2025	26/05/2025	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	257	Art. 7º, § 2º
	11/06/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	287	Art. 7º, II
	11/06/2025	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	287	Art. 53
	23/06/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	11/07/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
14/08/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
	26/07/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	383	Art. 36
25/09/2025	25/09/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	508	Art. 37
09/10/2025	09/10/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação: Aprovada a suspensão por 60 dias	531	Art. 37
09/12/2025	09/12/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação em continuidade: PRJ Aprovado	555	Art. 37
16/01/2026		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º

3. CONTEXTO OPERACIONAL

Conforme consta na inicial, a empresa iniciou suas atividades em 1º de maio de 2002, sendo fundada por Vanderlei Giassi e Anderson Colombo Justi, estando administrada atualmente por Fabiano Schueroff, representante legal da FS Participações Societárias Ltda (sócia).

Ao realizar diligências nos estabelecimentos da Recuperanda, constatou-se que a principal atividade desenvolvida pela empresa é a compra e venda de grãos (milho/soja), cuja atividade é exercida na filial de Braço do Norte/SC. Além disso, exerce atividades de transporte rodoviário de cargas.

Sobre a efetiva crise, consta na inicial que após a mudança administrativa e a expansão dos negócios, incluindo a abertura de filiais e investimentos no agronegócio, a empresa enfrentou uma severa crise financeira.

Além disso, o aumento dos custos operacionais, aliado à retração de seus principais clientes, forçou a contração de diversos empréstimos junto a instituições financeiras.

Ao final, aponta que a manutenção das atividades empresariais depende do deferimento da recuperação judicial, ante a situação de crise econômico-financeira, que impõe a negociação e reestruturação de seu passivo de forma ordenada, possibilitando a preservação de seu caixa e a manutenção de suas atividades.

4. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com relação a estrutura societária, trata-se de sociedade empresária limitada, nos termos do art. 1.052 do Código Civil, sendo composta por um capital social de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor

nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

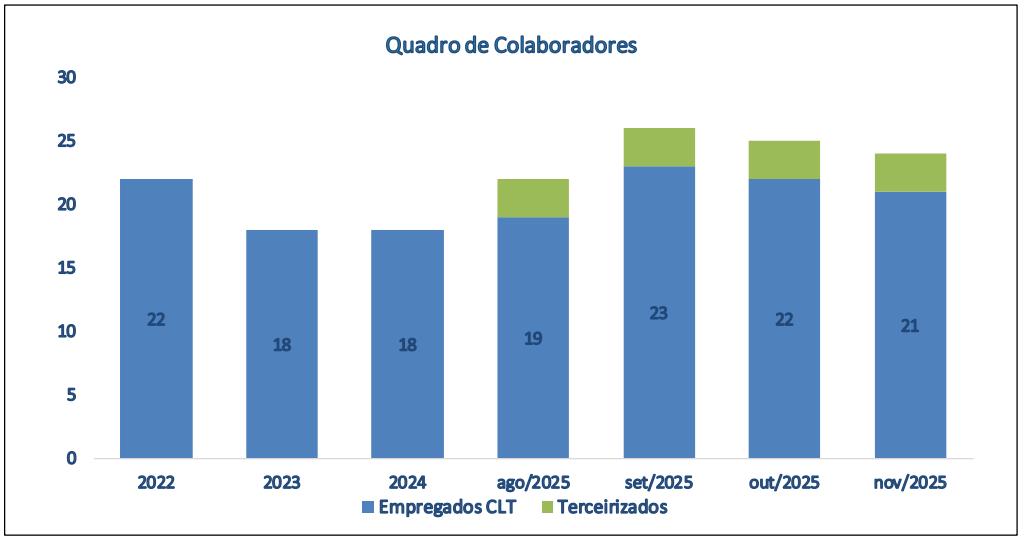
SÓCIO	QUOTAS	VALOR
FS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	90.000	90.000,00
TOTAL	**90.000**	**R$ 90.000,00**

5. QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de NOVEMBRO/2025, o total de 24 (vinte e seis) colaboradores, sendo 21 (vinte e dois) CLT e o restante terceirizados. Segue tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores:

Quadro Colacoradores	2022	2023	2024	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025
Empregados CLT	22	18	18	19	23	22	21
Terceirizados	(*)	(*)	(*)	3	3	3	3
Total	**22**	**18**	**18**	**22**	**26**	**25**	**24**

(*) *Dados passados não disponíveis*

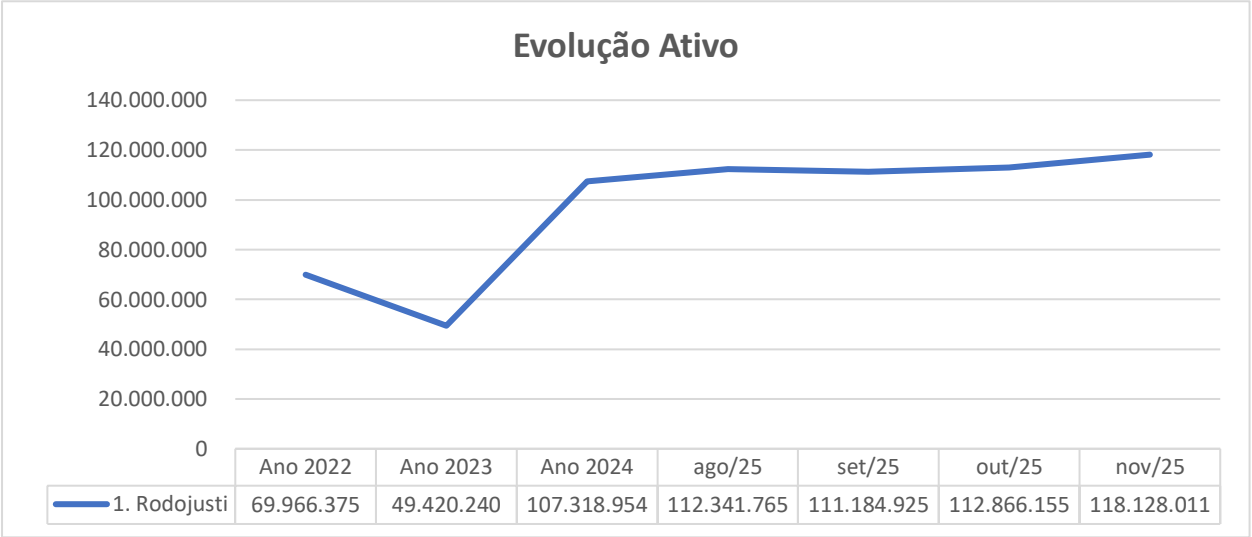


Cumpre destacar que não foram apresentados demonstrativos de todos os anos em análise, referente a mão de obra terceirizada.

6. ANÁLISE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1. ATIVO

Segue gráfico com a consolidação das informações, onde é possível visualizar a evolução do Ativo:

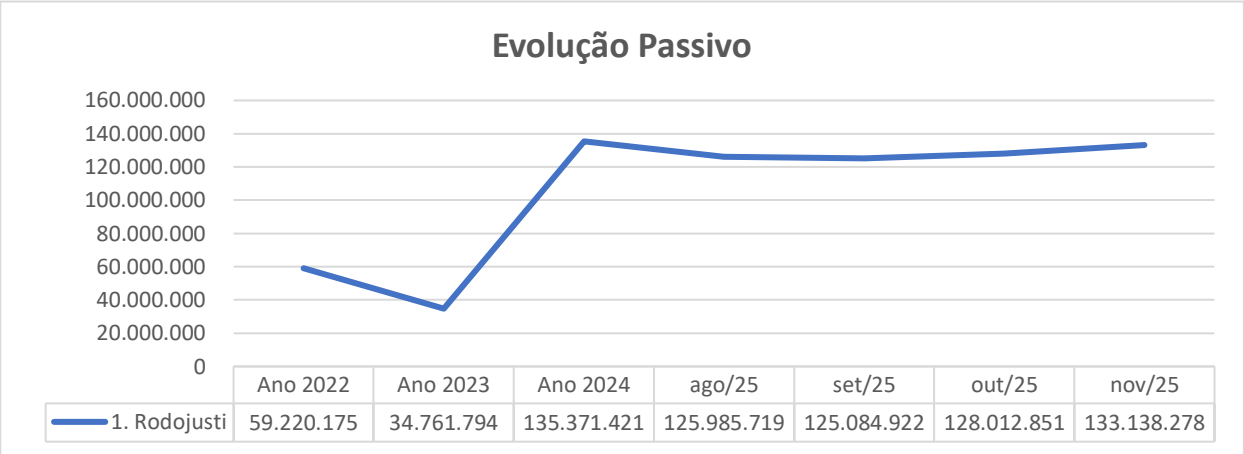


Podemos destacar na análise que a partir do ano de 2024 ocorreu aumento relevante no total do Ativo, consequência principalmente do registro na rubrica "Contas a Receber de Clientes" partindo do saldo de R$ 16,712 milhões (2023) para R$ 71,973 milhões (2024), mantendo-se elevados nos anos seguintes. A principal origem de tal elevação se dá por conta da inadimplência dos clientes, principalmente, dois clientes específicos (frigoríficos), Stapazzoli e Super Lider que entraram em Recuperação Judicial e estão em aberto no contas a receber de NOVEMBRO/2025 em um montante de R$ 18,958 milhões e R$ 27,258 milhões, respectivamente.

ATIVO			
CIRCULANTE	**out/2025**	**nov/2025**	***Δ %***
Disponibilidades	3.813	14.032	***268,02***
Contas a Receber de Clientes	85.847.336	88.490.344	***3,08***
Estoques	529.642	234.483	***(55,73)***
Tributos a Recuperar	12.684.014	13.638.341	***7,52***
Adiantamentos Fornecedores	4.842.839	5.629.637	***16,25***
Antecipação de Lucros	190.904	190.904	-
Despesas Antecipadas	3.364.744	3.364.744	-
Outras Contas a Receber	169.639	205.497	***21,14***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	107.632.930	111.767.981	***3,84***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Depósitos Judiciais (LP)	359.691	377.100	***4,84***
Tributos a Recuperar (LP)	369.232	369.232	-
Outras contas a receber (LP)	70.000	70.000	-
Investimentos (LP)	3.579	3.662	***2,32***
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	802.501	819.994	***2,18***
PERMANENTE			
Imobilizado	4.430.723	5.540.037	***25,04***
TOTAL DO PERMANENTE	4.430.723	5.540.037	***25,04***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.233.225	6.360.031	***21,53***
TOTAL DO ATIVO	**112.866.155**	**118.128.011**	***4,66***

6.2. PASSIVO

Segue gráfico com a consolidação das informações, onde é possível visualizar a evolução do Passivo:



	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	ago/25	set/25	out/25	nov/25
1. Rodojusti	59.220.175	34.761.794	135.371.421	125.985.719	125.084.922	128.012.851	133.138.278

No ano de 2024 ocorreu uma elevação exorbitante do passivo para R$ 135,371 milhões, composto principalmente por dívidas com Instituições Financeiras, Duplicatas Descontadas e Fornecedores, que representam R$ 101,266 milhões, sendo que nos períodos seguintes as contas citadas mantiveram-se com saldos elevados.

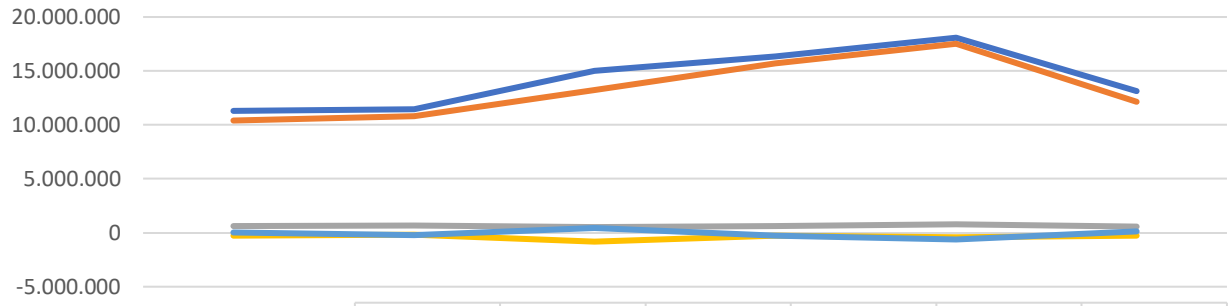
Podemos destacar como uma variação relevante o saldo no Passivo referente a rubrica "Duplicatas Descontadas" de R$ 5,592 milhões registrado no ano de 2023 para R$ 43,050 milhões no ano de 2024. Não obstante, esta conta contábil teoricamente está garantida pelos títulos a vencer e passa a ser um passivo apenas quando os clientes não efetuam o pagamento dos títulos.

Outra variação relevante se consiste na rubrica "Instituições Financeiras", partindo de R$ 22,490 milhões registrados no ano de 2023 para R$ 46,362 milhões em 2024. A empresa adotou a estratégia de buscar capital de terceiros, com intuito de manter suas atividades no momento turbulento que passou.

PASSIVO			
CIRCULANTE	**out/2025**	**nov/2025**	***Δ %***
Fornecedores	2.657.914	3.598.245	***35,38***
Fornecedores RJ	44.968.439	44.968.439	-
Empréstimos e Financiamentos	13.666.602	13.666.602	-
Empréstimos e Financiamentos RJ	14.547.396	14.547.396	-
Títulos a Pagar	828.444	828.444	-
Duplicatas Descontadas	8.829.707	8.413.699	***(4,71)***
Obrigações Tributárias	1.619.323	1.836.244	***13,40***
Obrigações Trabalhistas	539.862	547.482	***1,41***
Obrigações Trabalhistas RJ	548.975	548.975	-
Parcelamentos Tributários	123.588	122.715	***(0,71)***
Venda faturada e não entregue	31.511.317	35.793.713	***13,59***
Adiantamento de Clientes	2.872.168	2.926.640	***1,90***
Outras Obrigações	168.701	209.271	***24,05***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	122.882.438	128.007.865	***4,17***
NÃO CIRCULANTE			
Parcelamentos Tributários (LP)	278.300	278.300	-
Fornecedores RJ	4.852.114	4.852.114	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.130.413	5.130.413	-
	128.012.851	133.138.278	***4,00***
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	90.000	90.000	-
Lucros ou Prejuízos acumulados	(15.236.696)	(15.100.267)	***(0,90)***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(15.146.696)	(15.010.267)	***(0,90)***
TOTAL DO PASSIVO	**112.866.155**	**118.128.011**	***4,66***

6.3. RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Recuperanda, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25
Receita Operac. Líquida	11.298.632	11.446.192	15.003.303	16.334.500	18.081.581	13.105.604
Custos de Serviço	10.402.934	10.796.195	13.214.029	15.693.904	17.519.773	12.142.453
Demais Despesas/Receitas	596.971	675.410	527.517	629.304	784.870	567.743
Resultado Financeiro	-288.971	-175.988	-821.897	-261.488	-398.254	-258.979
Lucro (Prejuízo)	9.756	-201.400	439.859	-256.043	-621.316	136.429

A recuperanda registrou no mês de NOVEMBRO/2025, o faturamento líquido de R$ 13,105 milhões, que representa em uma redução de 27,52% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos dos Serviços Prestados/Mercadorias Vendidas, apurou o total de R$ 12,142 milhões, reduzindo em 30,69%, e as demais despesas apurou o total de R$ 567 mil, reduzindo em 27,66% quando comparado ao mês anterior.

No Resultado final, a empresa apurou um lucro mensal de R$ 136 mil, sendo o resultado acumulado parcial (JANEIRO a NOVEMBRO/2025) o prejuízo de R$ 2,084 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

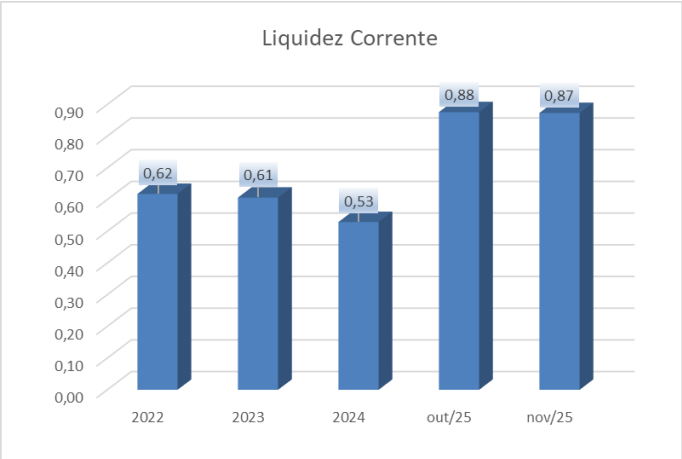
D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL

	out/2025	nov/2025	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Mercadorias	22.333.926	17.165.346	***(23,14)***
Receita Prestação de Serviços	1.632.359	1.759.419	***7,78***
Outras Receitas com Vendas			***-***
Receita Operacional Bruta - Total	23.966.285	18.924.765	***(21,04)***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(1.170.069)	(2.586.269)	***121,04***
Descontos Incondicionais	-	-	***-***
Deduções sobre Vendas	(4.714.635)	(3.232.892)	***(31,43)***
Receita Operacional Líquida	18.081.581	13.105.604	***(27,52)***
Custo dos Serviços/Mercadorias	(17.519.773)	(12.142.453)	***(30,69)***
Lucro Bruto	561.808	963.151	***71,44***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(582.849)	(494.165)	***(15,22)***
Despesas com Vendas	-	(12.638)	***100,00***
Resultado Financeiro	(398.254)	(258.979)	***(34,97)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	(202.021)	(60.940)	***(69,83)***
Lucro Operacional	(621.316)	136.429	***(121,96)***
Resultado Não Operacional	-	-	***-***
IRPJ e CSSL	-	-	***-***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(621.316)**	**136.429**	***(121,96)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	out/2025	**nov/2025**	***Δ %***
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Mercadorias	123.768.094	140.933.440	***13,87***
Receita Prestação de Serviços	19.573.423	21.332.842	***8,99***
Outras Receitas com Vendas	-	-	***-***
Receita Operacional Bruta - Total	143.341.517	162.266.282	***13,20***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(6.662.202)	(9.248.471)	***38,82***
Anulação de Serviço	-	-	***-***
Deduções sobre Vendas	(25.424.472)	(28.657.364)	***12,72***
Receita Operacional Líquida	111.254.843	124.360.447	***11,78***
Custo dos Serviços/Mercadorias	(93.108.199)	(105.250.652)	***13,04***
Lucro Bruto	18.146.644	19.109.795	***5,31***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(7.330.403)	(7.824.567)	***6,74***
Despesas com Vendas	(5.429.871)	(5.442.509)	***0,23***
Resultado Financeiro	(6.649.614)	(6.908.593)	***3,89***
Outras despesas/Receitas Operacionais	(349.789)	(410.729)	***17,42***
Lucro Operacional	(1.613.032)	(1.476.603)	***(8,46)***
Resultado Não Operacional	(602.319)	(602.319)	***-***
IRPJ e CSSL	(5.846)	(5.846)	***-***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(2.221.196)**	**(2.084.767)**	***(6,14)***

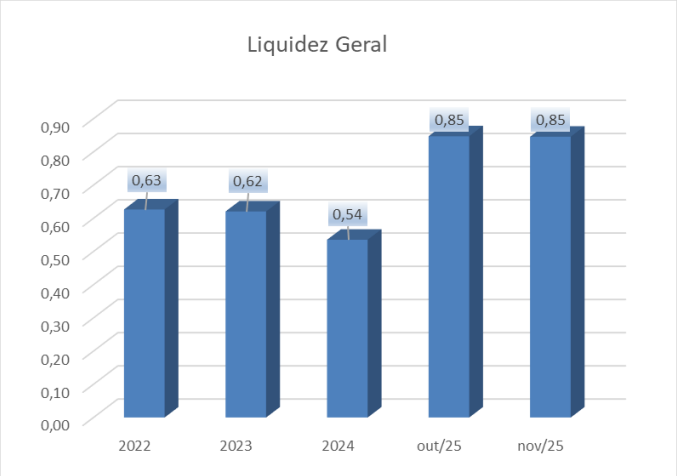
6.4. INDICADORES FINANCEIROS

Quanto aos indicadores financeiros, segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



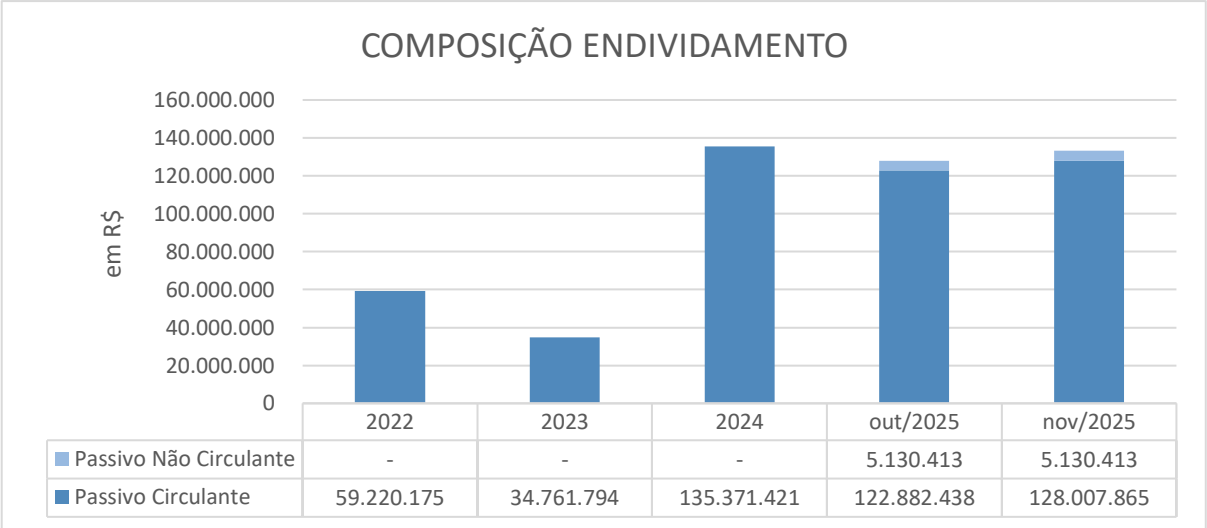
Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, piorando drasticamente no ano de 2024 com a redução para 0,53. Quanto ao mês de NOVEMBRO/2025, o índice é de 0,87.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



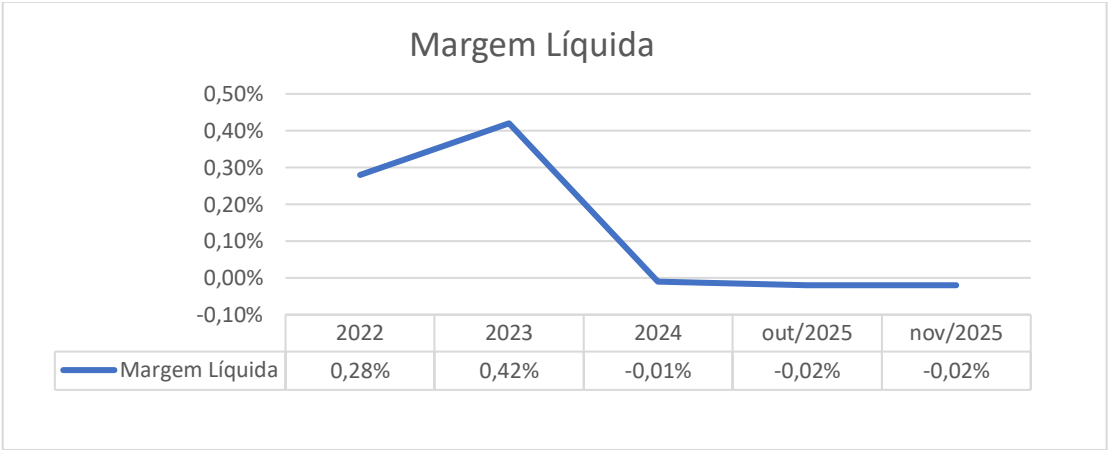
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de NOVEMBRO/2025, apresentou o índice de 0,85, demonstrando possível complicações com endividamento.

O endividamento da Recuperanda registrado nas demonstrações contábeis pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



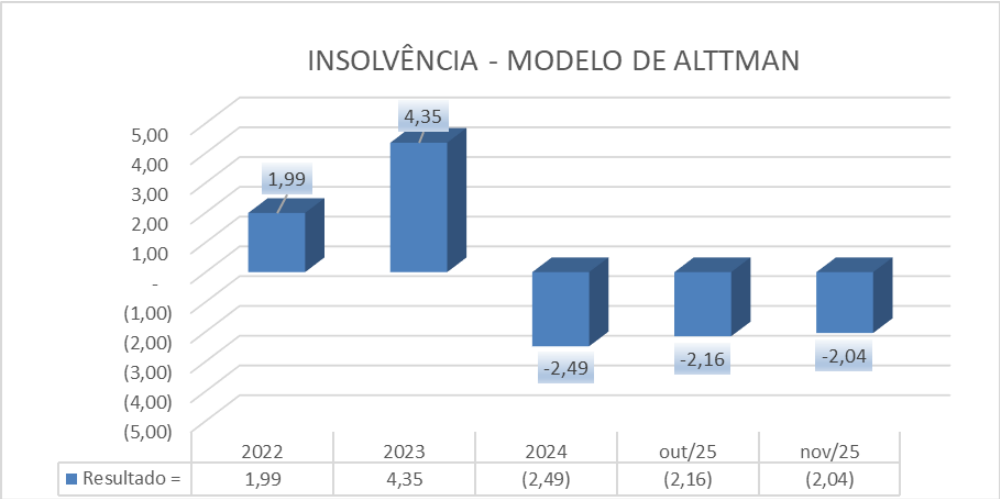
	2022	2023	2024	out/2025	nov/2025
Passivo Não Circulante	-	-	-	5.130.413	5.130.413
Passivo Circulante	59.220.175	34.761.794	135.371.421	122.882.438	128.007.865

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, considerando o resultado consolidado das empresas que compõe o grupo, que evidencia resultados negativos inclusive no ano corrente:



	2022	2023	2024	out/2025	nov/2025
Margem Líquida	0,28%	0,42%	-0,01%	-0,02%	-0,02%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



6.5. DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

6.5.1. CREDORES CONCURSAIS

A Administração Judicial, com fulcro no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05 apresentou a Relação de Credores, a qual foi devidamente publicada no dia 11/06/2025, cujo resumo segue abaixo:

RESUMO RELAÇÃO DE CREDORES	
Classe	**Valor (R$)**
Trabalhista	548.975,41
Garantia Real	0,00
Quirografário	60.612.313,44
ME/EPP	3.755.635,21
TOTAL	**64.916.924,06**

6.5.2. CREDORES EXTRACONCURSAIS

6.5.2.1. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Além disso, a Recuperanda reconheceu os saldos as dívidas tributárias ao longo dos últimos anos, conforme tabela abaixo:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	out/2025	nov/2025
		R$	**R$**
361	ICMS A RECOLHER	342.922,27	555.651,64
363	ISS A RECOLHER	3.291,98	3.291,98
365	IRPJ A RECOLHER	673.427,81	673.427,81
364	CSLL A RECOLHER	315.361,74	315.361,74
366	IRRF A RECOLHER	14.047,00	15.371,01
362	PIS A RECOLHER	-	-
368	COFINS A RECOLHER	-	-
376	CSRF A RECOLHER	17.057,08	19.924,62
369	INSS RETIDO A RECOLHER	4.592,83	4.592,83
309	FUNRURAL A RECOLHER	248.622,30	248.622,30
383	INSS A RECOLHER	471.770,52	490.898,39
382	FGTS A RECOLHER	14.068,39	19.053,10
420	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	123.588,47	122.714,95
	Total Passivo circulante	**2.228.750,39**	**2.468.910,37**
460	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS (LP)	278.299,61	278.299,61
	Total Passivo não circulante	**278.299,61**	**278.299,61**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**2.507.050,00**	**2.747.209,98**

7. QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME) ☒Empresa Média ☐Empresa Grande ☐Grupos de Empresas ☐Empresário Individual
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☒Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	87 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	70 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	209 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias

Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☒Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixado em 2,5% (dois virgula cinco por cento) do passivo sujeito ao processo recuperacional de R$ 64.916.924,06. ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 19 de dezembro de 2025.

WILHELM & NIELS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B